TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2859/2026

Dispensa de Licitação nº 124/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, para o veículo descrito no item 2 deste Termo.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Veículo: carreta reboque 02 eixos

Placa:FYH-2G935

Ano: 2021/2021

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	02	pç	Cubo com rolamento de roda
2	01	pç	Ponta de eixo
3	01	sv	Mão de obra mecânica
4	01	sv	Mão de obra de usinagem e troca da ponta de eixo

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para a correta reboque 02 eixos pertencente à frota do SAMAE, garantindo sua plena operacionalidade e disponibilidade para a prestação contínua dos serviços públicos de água e esgoto. A fundamentação legal baseia-se no art. 75, §7º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A manutenção do presente bem atende diretamente ao interesse público, uma vez que a carreta reboque de 2 eixos constitui equipamento essencial e indispensável para a execução diária, logística e operacional das obras de saneamento básico de materiais, tabulações e ferramentas de campo.

3.3. O uso contínuo do reboque, submetido a condições severas de tráfego e operação, gera

desgastes naturais em componentes estruturais e mecânicos críticos - especificamente nos cubos, rolamentos e na ponta de eixo. Desta forma, a realização de intervenções corretivas é imperativa para restabelecer a plena operacionalidade do bem, prevenir a interrupção repentina dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados à população, além de afastar riscos de acidentes de transito e resguardar o patrimônio público.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com respectivo fornecimento de peças e componentes, destinada à carreta reboque.

5.2. O escopo detalhado da execução abrange o fornecimento e a substituição dos itens e serviços já relacionados no item 2 deste Termo.

5.3. Condições de execução e limite geográfico:

5.3.1. Visando atender aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público preconizados pela Lei nº 14.133/2021, os serviços serão executados nas instalações da oficina da empresa contratada. Para tanto, a sede ou oficina da contratada deverá situar-se em um **raio de até 20 (vinte) quilômetros da sede da autarquia.** A fixação desta exigência geográfica fundamenta-se em razões estritamente logísticas e orçamentárias: o deslocamento ou eventual guinchamento do veículo por distâncias superiores geraria custos de transporte desproporcionais à baixa materialidade e ao vulto econômico da presente direta. Além disso, a limitação da distância mitiga o risco de comprometimento da vantagem econômica obtida e reduz o tempo de indisponibilidade do bem, evitando prejuízos à execução diária das obras de saneamento básico e ai atendimento prestado à municipalidade.

5.4. Prazo de Execução

5.4.1. O prazo máximo para a conclusão e entrega dos serviços de manutenção será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do veículo na oficina da contratada.

5.5. Garantia e Qualidade

5.5.1. A solução contempla integralmente a garantia dos serviços executados e das peças/componentes substituídos. Eventuais falhas ou vícios cobertos pela garantia deverão ser corrigidos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo máximo para execução do serviço será de 03 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do veículo na oficina da contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Visando a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público, os serviços deverão ser executados nas instalações da oficina da contratada, a qual deverá situar-se em um raio de até 20 (vinte) quilômetros da sede da Autarquia.

7.2. A fixação desse limite geográfico justifica-se por razões logísticas e orçamentárias, tendo em vista que o deslocamento ou eventual guinchamento de um veículo de grande porte por distâncias superiores geraria custos de transporte desproporcionais ao vulto econômico da presente contratação direta (baixa materialidade). Dessa forma, distâncias maiores mitigariam a vantagem econômica obtida e prolongariam o tempo de indisponibilidade do veículo, prejudicando o atendimento à municipalidade.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

9.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

9.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

9.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.6. No preenchimento da proposta deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser informado os dados cadastrais da proponente, elencando, no mínimo, o número de CNPJ da empresa, 01 (um) endereço eletrônico *(e-mail*) válido para possíveis tratativas e/ou envio da Autorização de Fornecimento, telefone(s) para contato.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

10.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
10.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.

11.2. A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, em até 10 (dez) dias corridos.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega do produto por se tratar de execução imediata.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa de preços que permeia o processo de contratação, foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações, considerando a quantidade de itens e a natureza da contratação:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor mediano unit. (R$)	Valor mediano Total (R$)
1	02	pç	Cubo com rolamento de roda	323,34	646,68
2	01	pç	Ponta de eixo	442,00	442,00
3	01	sv	Mão de obra mecânica	515,00	515,00
4	01	sv	Mão de obra de usinagem e troca da ponta de eixo	685,00	685,00
Valor mediano total: R$ 2.288,68 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).					

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fichas: 24 e 27

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico.

16.2. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê, 13 de novembro de 2026.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Depto. de Água e Esgoto

Iná Maria Soares Camargo
Chefe do Depto. de Compras e Licitações